

OF Nº 727/2022/GP

São Roque, 24 de novembro de 2022.

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão nº 82/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão Nº 82/2022 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, que resultou na emissão da **Certidão nº 79/2022**.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAÚJO:14495849859
Dados: 2022.11.24 10:46:38 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística São Roque - SP

PROTÓCOLO CETSUR Nº14073/2022 - 24/11/2022 11:33



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OK

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 82/2022

São Roque, 6 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da via pública

paralela à Estrada Quintino de Lima, aproximadamente no Km 07, após o pontilhão que passa por cima da linha de trem – sentido Ibiúna, à direita

informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO no presente Ofício.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
 Presidente

GUILHERME ARAUJO NUNES
 GUILHERME NUNES
 Vereador

Ao
 Excelentíssimo Senhor
 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
 DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
 São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 em 06/10/2022 15:33:35
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/documentos/autenticar> e informe o código B70R-8FB0-7070-1685

A
Sr. ROSELENE A. SIMÕES.
Protocolo nº. 13117/22 e ofício nº.82/22;

Em vistoria ao local constatei que a via não faz parte do sistema viário do Município por tratar de imóvel **particular**, sendo da Rumo Logística.



Joaquim Carlos Silveira
SÃO ROQUE, 11/11/2022.

CERTIDÃO Nº. 079/2022

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº. 82/2022**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Via em questão não faz parte do Sistema Viário do Município por se tratar de via particular.

Eu *Roselene Aparecida Simões Natarula* (Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão.

Eu



(André Luís Antunes Pereira), certifiquei aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

=====